



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº026 /2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada de Rua "**GILSON REMÍGIO DE RESENDE**", o logradouro transversal à Rua Abílio Antunes de Siqueira, em Mirai.

Art.2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa com a denominação dada ao artigo anterior.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mira, 24 de Outubro de 2019.


Almir Alves de Araújo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 209/2019
24 / 10 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa Rua o nome do saudoso cidadão **GILSON REMIGIO DE RESENDE**.

Foi um homem de bem, conduta exemplar, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com os seus semelhantes e a nossa Comunidade.

Homem simples, mas de princípios inquestionáveis, foi um produtor rural atuante em nosso Município.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis, subscrevo-me enviando às V.Excias, os meus protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Mirai, 24 de Outubro de 2019.


Almir Alves de Araújo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG

Nº PROTOCOLO

209/2019

24 / 10 / 2019